Resolução nº : 6935/99
Protocolo nº : 104410/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMPO DO TENENTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMPO DO TENENTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4404/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.11153/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA